

DA RESPONSABILIDADE PELO NÃO CUMPRIMENTO DOS DEVERES

Art. 43. O(A) usuário(a) é responsável, nas suas mais diversas formas de acesso, inclusive por meio de dispositivos móveis, pelo uso adequado dos serviços e dos recursos de correio eletrônico a ele(a) disponibilizados, em consonância com esta NCE.

Parágrafo único. Uma vez que o(a) usuário(a) é responsável por qualquer atividade a partir de sua conta, responderá ele(a) por qualquer ação judicial apresentada ao Poder Judiciário do Estado do Ceará que envolva a sua conta, incluindo seu uso por terceiros.

Art. 44. No caso de evidências de uso irregular dos recursos de correio eletrônico, o Serviço de Segurança da Informação solicitará o bloqueio da caixa de correio do(a) usuário(a) para averiguação.

§ 1º O(A) usuário(a) infrator(a) deverá ser notificado(a) acerca do bloqueio, e a ocorrência de transgressão deverá ser comunicada a seu(sua) gestor(a) imediato(a) e à diretoria correspondente, via processo administrativo.

§ 2º O acesso somente será restabelecido mediante apuração e solicitação da gestão imediata, a qual informará que tomou conhecimento da violação das normas de segurança.

§ 3º Em caso de reincidência do(a) usuário(a) no período de 12 (doze) meses, o fato deverá ser comunicado, por meio de processo administrativo, ao CGSICC, que tomará as medidas que julgar necessárias (solicitação de abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, comunicação ao Ministério Público, etc.).

PORTRARIA N° 2634/2022

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500446-74.2022.8.06.0071,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Alexsandra Lacerda Batista Brito, Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte, para responder pela Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato, durante plantão judiciário escalado para o dia 30 de dezembro de 2022, referente à circunscrição do 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 13 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA N° 2649/2022

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 308/2022 e a designação da Juíza de Direito Anne Carolline Fernandes Duarte para exercer a função de Diretor do Fórum da Comarca de Morada Nova.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 104, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 308/2022, na parte em que designou a magistrada Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos, à época Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Morada Nova, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Diretora do Fórum da Comarca de Mombaça.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito Anne Carolline Fernandes Duarte, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora do Fórum da Comarca de Morada Nova, até 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de dezembro de 2022

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA N° 2642/2022

Dispõe sobre a designação da Juíza Substituta Amaira Cisne Gomes para exercer a função de Diretora do Fórum da Comarca de Camocim.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 104, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017),

RESOLVE designar a Juíza Substituta Amaira Cisne Gomes, Titular da 1ª Vara da Comarca de Camocim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora do Fórum da Comarca de Camocim, até 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.